Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022			
Objeto:	PLACAS DE VIDEO INS	ZADA NA E SINALI FITUCION	DE EMPRESA CONFECÇÃO DE ZAÇÃO TURÍSTICA, AL COM FOCO NOS COS DE RODEIO.
SRP? □ Sim ⊠ Não	Valor total estimado: R\$ 38.476,45 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).		
Data: 18/02/2022 às 08h40min (horário de Brasília) no Salão Nobre Municipal.			
Exclusiva ME/EPP ⊠ Sim □ Não	Reserva de quota ME/EPP? □ Sim ⊠ Não		
Vistoria?  ☐ Obrigatória  ☐ Facultativa  ☑ Não se aplica	Amostra/Dem ☐ Sim ☑ Não	nonstração?	Margem de preferência?  ⊠ Sim  □ Não
Pedidos de esclare	cimentos:	]	Impugnações:
Até 14/02/2022 para o endereço Até 14/02/2022 para o endereço citado abaixo da comissão pregão.		/2022 para o endereço aixo da comissão do	
As sessões públicas das licitações do município podem ser acompanhadas no Salão Nobre Municipal. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no sitio <a href="www.rodeio.sc.gov.br">www.rodeio.sc.gov.br</a> , acesso a informação <a href="https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia">https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia</a> .			
<b>COMISSÃO DO PREGÃO – Secretaria de Administração e Finanças</b> Município de Rodeio, Rua Barão do Rio branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio – SC, Cep 89136-000, Telefone: (47) 33840161, <i>e-mail</i> :			

pmcomp@terra.com.br

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.ne/tp6/1fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 08/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Forma de Julgamento: Por lote Forma de Fornecimento: Imediato

Valcir Ferrari, Prefeito Municipal de Rodeio (SC), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08h40min do dia 18/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Rodeio (SC), sito a Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, junto ao Departamento de Compras e licitações, o pregoeiro Erico Carini e equipe de apoio receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis e do Decreto Municipal n° 2399/2007, de 15 de junho de 2007, e demais regras deste edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rodeio www.rodeio.sc.gov.br. informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 33840161 ou no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas. O setor de compras e licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

DATA DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 08h40min horário de Brasília.

- 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h30min do dia 18/02/2022.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h40min do dia 18/02/2022.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às oito horas e quarenta minutos do dia 18/02/2022.

\*Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo dos envelopes efetuados na Secretaria Geral do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

1 - DO OBJETO

## ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

A presente licitação na modalidade de PREGÃO tem por objetivo receber propostas para:

Contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização turística, vídeo institucional com foco nos atrativos turísticos de Rodeio.

- 2 DA PROPOSTA DE PRECO (ENVELOPE N° 1)
- 2.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Rodeio, Anexo IV deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando a porcentagem de cada item, com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- II Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- III Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;
- IV Conter prazo de entrega do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante no edital.
- 2.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 2.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 2.1, inciso I e II deste Edital.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.neútp61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 2.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 2.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- 2.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- 2.9 O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2022
Pregão - Presencial - 08/2022
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
Razão Social:
Endereço completo da licitante
CNPJ Inc. Est.

- 2.10 Os preços a serem cotados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com a estimativa de custo da Instituição.
- 2.11 A proposta deverá obrigatoriamente indicar, para fins de julgamento de proposta, a marca/modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE, AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS NO PORTAL DA PREFEITURA (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) NO SEGUINTE LINK:

https://rodeio.atende.net/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0
\* Usar preferencialmente navegador chrome e desativar/desabilitar
pop-ups na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da
proposta.

- 2.12 Independente da digitação da proposta de preço no endereço acima, a empresa deverá apresentar proposta de preço compatível com o anexo IV, contendo, além dos preços a marca do item, sob pena de desclassificação do certame.
- 3 DA HABILITAÇÃO:



# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 3.1 O envelope de nº 02 "HABILITAÇÃO" deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, certidões extraídas pelo Sistema Internet.
- 3.1.1 Habilitação Jurídica:
- 3.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 3.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 3.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.1.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3.1.1.6 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo novamente na fase de Habilitação.
- 3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 3.2.1 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria MF n° 358, de 5 de setembro de 2014).
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 3.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 3.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).
- OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- 3.3 Qualificação Econômico-financeira
- 3.3.1 Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão serem solicitadas nos sítios eletrônicos <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> e <a href="https://certeproclg.tjsc.jus.br/">https://certeproclg.tjsc.jus.br/</a>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### 3.5 - Outros Documentos:

- 3.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo (ANEXO VII).
- 3.5.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder público, de quaisquer esferas da federação, bem como não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do presente Edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstâncias que possua impedir a sua regular participação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.
- 3.5.3 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 3.5.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 3.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

### OBSERVAÇÃO

- a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, por qualquer processo de fotocópia autenticado em cartório ou autenticado por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes.
- b) Os documentos de Habilitação em que não constarem, expressamente, as datas de sua validade serão consideradas válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas datas de emissão.
- c) Quando se tratar de cópia de documento obtido da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez, que poderá ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
- 4.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 4.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.
- 4.3 O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.
- 4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou

# USTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando sociedade comercial, e, no caso de sociedade acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto autorização, no qual estejam expressos seus poderes exercer direitos e assumir obrigações em decorrência investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- b) Se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo no anexo III) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- b.3) É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- c) Se empresa individual, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.
- 4.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 4.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 5 DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSAO PUBLICA DO PREGAO:
- 5.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1fbbd559acb1



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos assumir obrigações em decorrência a investidura.
- Os envelopes de n° 01 Proposta e n° 02 Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).
- 5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- 5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Complementar n° 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 3º, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
- 5.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item 5.4 deste edital implicará anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.
- 5.6 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 5.7 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
- 5.8 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem requisitos para habilitação, plenamente os conforme disponível no Anexo II. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.
- 5.10 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.9, desde que, cumprido o disposto no item 5.4 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora certame.

### ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.11 - O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

- 5.12 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
- 5.13 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- 5.14 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### ETAPA DE LANCES ORAIS

- 5.15 Tendo sido credenciado e as propostas selecionadas poderão autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.16 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, com no máximo duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
- 5.17 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 5.18 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.atende.net/p61/tbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 5.19 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 5.20 Ocorrendo empate previsto será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.20.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 5.20.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da sequinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.20.1 I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.20.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 5.20.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20.3 Para as situações previstas no item 5.20 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.21 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 5.22 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.23 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o maior lance para o item.
- 5.24 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

# J ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 5.25 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
- 5.26 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 5.26.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
- 5.26.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
- 5.26.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **RECURSO**

- 5.27 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 5.28 Havendo interesse, proponente deverá manifestar 0 motivadamente intenção de interpor recurso, explicitando sua sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
- 5.29 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 5.30 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Município, dirigido à autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.31 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.atende.net/p61tbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

- 5.32 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.
- 5.33 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 5.34 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 6 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- 6.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preco melhor.
- 6.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 6.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.
- 6.5 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 6.6 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.



## ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 6.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 7 DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:
- 7.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato serão exigidos documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários das empresas.
- 7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Edital de Pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da mercadoria e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.3 Os bens/serviços serão fornecidos conforme as requisições expedidas pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições.
- 7.4 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile.
- 7.5 Os bens/serviços deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pelo setor competente para fiscalizar o cumprimento do contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 7.6 A mercadoria deverá ser entregue na sede da contratante, sito na Rua Barão do Rio Branco, 1069, bairro Centro, reservandose o Município o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas constantes na proposta da contratada, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam seu consumo.
- 7.7 Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.
- 7.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar todo e qualquer componente ou material que denote uso anterior, ou em desconformidade com o edital.
- 7.9 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 7.10 Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, as despesas com transporte, embalagem e seguro referentes às devoluções/retorno

## ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

correrão por conta do CONTRATADO, ficando autorizado a CONTRATANTE cobrá-las sempre que tiver que se antecipar no seu pagamento, inclusive descontando do valor a ser pago.

- 7.11 A Nota Fiscal poderá ser emitida a partir do 1° (primeiro) dia útil, após o recebimento do Pedido de Compras emitido pela Unidade de Compras da Contratante.
- 7.12 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas de forma legível, sem emendas e rasuras, conforme legislação vigente.
- firmado 7.13  $\bigcirc$ contrato ser com o(s)licitante(s) а vencedor(es), terá vigência de um ano, salvo os contratos firmados com prazos inferiores, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou 31 de dezembro de 2022, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra judicial, podendo entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo ao contrato e concordância expressa nas partes.

### 8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Rodeio, de nota fiscal ou documento fiscal hábil, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.
- 8.2 A nota fiscal ou documento hábil equivalente deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 8.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 8.5 O município de Rodeio poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 8.6 O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito por depósito bancário, sendo expressamente vedada à empresa

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

- 8.7 Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.
- 8.8 A despesa com a aquisição do material, objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária do município para o exercício de 2022:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2022	
230	Referência
7	Diretoria de Obras
1	Departamento de Estradas de Rodagem
1008	Pavimentação, Abertura e Revitalização de Ruas e Avenidas
3449030440000000000	Material de sinalização visual e afins
1792100	Emendas Parlamentares Impositivas 21133/2021
2022	
230	Referência
7	Diretoria de Obras
1	Departamento de Estradas de Rodagem
1008	Pavimentação, Abertura e Revitalização de Ruas e Avenidas
344903099000000000	Outros materiais de consumo
1792100	Emendas Parlamentares Impositivas 21133/2021
2022	
230	Referência
7	Diretoria de Obras
1	Departamento de Estradas de Rodagem
1008	Pavimentação, Abertura e Revitalização de Ruas e Avenidas
344903959000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto
1792100	Emendas Parlamentares Impositivas 21133/2021

### 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- b.1) Advertência;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- b.3) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Rodeio (SC), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio	
Fls:	
Visto	

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem determinantes punição ou até que seja promovida da reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 9.3 O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 9.4 Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.
- 9.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n° 8.666/93.
- 9.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
- 10.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 10.1.1 As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Rodeio, Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, 1° andar, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.1.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 10.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
- 10.2.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- 10.2.2 Quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Rodeio;
- 10.2.3 Os documentos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo, Prefeitura Municipal de Rodeio, Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, 1° Andar, Rodeio SC;
- 10.2.4 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.
- 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 11.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 11.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 11.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluise o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rodeio, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.6 O Prefeito Municipal de Rodeio poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.
- 11.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 11.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Ascurra SC.
- 11.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 11.10 A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site <a href="www.rodeio.sc.gov.br">www.rodeio.sc.gov.br</a>. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante quia de recolhimento.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 11.12 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio, no Departamento de Compras, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, ou pelos telefones 47-3384-0161, e fax 47-3384-0161, no horário compreendido entre as 08h00 as 17h00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 11.13 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.
- 11.14 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação



# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

- 11.15 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos fizerem necessários, supressões aue se por conveniência do Município de Rodeio, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 11.16 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 11.17 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;
- 11.18 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 11.19 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 11.20 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 11.21 A CONTRATADA compromete-se em fornecer o material, objeto deste contrato, das marcas conforme consta.
- 11.22 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.
- 11.23 Será recusado o material/serviço imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 11.24 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE.
- 11.25 Os bens entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 11.26 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.
- 11.27 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento.
- 11.28 Os envelopes de habilitação e proposta não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
- 11.29 São anexos deste Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato

Anexo II - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (fora do envelope "documentação").

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

Anexo V - Modelo de Procuração

Anexo VI - Declaração de que atende plenamente ao edital (fora do envelope "documentação").

Anexo VII - Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.

Anexo VIII - Termo de Referência.

Rodeio, 03 de fevereiro de 2022.

Valcir Ferrari Prefeito Municipal



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

### ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N /2022	CONTRATO	Ν°											12	2 (	) 2	2	2
------------------	----------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	-----	-----	---	---

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE RODEIO

E A EMPRESA			• • • • •	
O presente contrat jurídica de direit 1069, nesta cidad 83.102.814/0001-64	o público, com s de de Rodeio (	sede na Rua Ba (SC), inscrito	arão do Rio B o no CNPJ s	ranco, ob nº
			•	
representado pelo		-		
empresa				
	/, na	Rua		n°
,	inscrita	no CN	PJ sob	n°
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
"CONTRATADA",				
		<del>-</del>		
			-	
identificadas pact	<del>-</del>	_	<del>=</del>	_
disposições da Le	i Federal n° 8	666/93, com	a redação qu	ie lhe
imprimiu as divers	as alterações le	egais, em espe	ecial a Lei F	ederal
n° 8883/94, lei	10.520 e cláus	ulas e condid	cões do edit	al de
licitação nº 08/2			•	
Administrativo n	<del>-</del>			
		como as segi	ariices crause	1102 C
condições abaixo p	actuadas:			

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo sob nº 13/2022 com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital de Pregão Presencial nº 08/2022 e seus anexos, resultante deste, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da Contratada, naquilo que não contrariar este instrumento. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização turística, vídeo institucional com foco nos atrativos turísticos de Rodeio, constantes na proposta de preços e neste Contrato.

Item	Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

# BSTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.neútp61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

0	valor	global	do	presente	Contrato	é	de	R\$	( )	) .

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: Incumbe a CONTRATADA:

- I. Proceder à execução dos serviços em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e neste Contrato.
- II. O início da execução dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.
- III. Efetuar análise minuciosa de todo o termo de referência e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- IV. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução por culpa da CONTRATADA.
- V. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE.
- VI. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas no termo de referência, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e neste Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado.
- VII. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.
- VIII. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas. Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
- IX. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.
- X. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local

# . ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos.

- XI. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
  - a) Assim estiver previsto e determinado no termo de referência, neste contrato ou em normas técnicas;
  - b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
  - c) Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- XII. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.
- XIII. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- XIV. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS.
- XV. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital.
- XVI. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.
- procedimentos XVII. Respeitar Normas da CONTRATANTE, as е de acesso às suas dependências е os horários determinados por esta.
- XVIII. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- XIX. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.
- XX. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.
- XXI. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- XXII. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

### Incumbe a CONTRATANTE:

- I. Publicar o extrato deste Contrato, na forma da Lei;
- II. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- III. Prestar todas as informações com clareza, para execução deste Contrato e colocar à disposição da Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- IV. Fornecer o LAYOUT necessário à execução do material;
- V. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- VI. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- VII. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IX. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.
- CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO MATERIAL
- I. O início da execução dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de compra encaminhada pelo setor de compras;

## ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- II. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas no layout, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE; III. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização;
- IV. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às Normas e as Especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Certame Licitatório e deste Contrato;
- V. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da ordem de compra;
- VI. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da ordem de compra;
- VII. O aceite/aprovação dos serviços, pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada, os vícios ou defeitos de qualidade ou qualidade dos materiais utilizados nos serviços, ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- I. O pagamento será efetuado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal, desde que a CONTRATADA:
- a) Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- c) Apresente as certidões Negativa de tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias, Dívida Ativa da União) atualizadas e em vigência;
- II. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento fica condicionado a que a Contratada mantenha todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1fbbd559acb1



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- I. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato Contratante, através caberão à de servidor especialmente designado.
- II. O representante acima terá, entre outras, as sequintes atribuições:
  - 1. Proceder ao acompanhamento técnico da execução;
  - 2. Comunicar à Contratada o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários a sua regularização;
  - 3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
  - 4. Recusar o objeto que for entreque fora das especificações contidas neste Contrato ou com divergências daquelas constantes na Ordem de Serviços;
  - 5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas para execução do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária:

Dotação Utilizada					
Código Dotação	Descrição				
2022					
230	Referência				
7	Diretoria de Obras				
1	Departamento de Estradas de Rodagem				
	Pavimentação, Abertura e Revitalização de Ruas e Avenidas				
3449030440000000000	Material de sinalização visual e afins				
1792100	Emendas Parlamentares Impositivas 21133/2021				
2022					
230	Referência				
7	Diretoria de Obras				
1	Departamento de Estradas de Rodagem				





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

THE PARTY OF THE P				
1008 Pavimentação, Abertura e Revitalização de F	Ruas e Avenidas			
344903099000000000000000000000000000000				
1792100 Emendas Parlamentares Impositivas 21133/202	21			
2022				
230Referência				
7Diretoria de Obras				
1 Departamento de Estradas de Rodagem				
1008 Pavimentação, Abertura e Revitalização de F	Ruas e Avenidas			
3449039590000000000Serviços de áudio, vídeo e foto				
1792100 Emendas Parlamentares Impositivas 21133/202	21			

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

I. A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e obedecerá ao disposto no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e sua execução se dará em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

I. Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA ONZE - DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL:

I. Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo da "Ordem de Compra";
  - c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- d) Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- e) Multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato:
- f) Multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- h) Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO:

- I. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- II. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1° ao 4° do aludido diploma legal.
- III. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.
- IV. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:

As partes elegem o foro da Cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rodelo	. de de 2022.
	Prefeitura Municipal de Rodeio Valcir Ferrari
	Contratada
Testemunhas:	
-	Celso Giovanella
-	Erico Carini
Advogado:	
	Denilson Duarte Lana OAB 24471

4回 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00-03 14 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61ftbdf559acb1



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _					(r	ome	comp	plet	(0),	RG	n°
				repre	esent	tante			CI	redend	ciado
da									(de	enomir	ıação
da		pessoa		jurídio	ca),			CNP	J		n°
					DEC	CLARO,	sob	as	pena	s da	lei,
que a	empres	sa cumpre	plename	ente as	exi	gência	ıs e	os	requ	isito	s de
habili	itação	previstos	s no i	nstrume	nto	convo	catói	rio	do	Pregá	ăo -
Preser	ncial	08/2022	realiza	ado pe	la	Prefe	itur	a	Muni	cipal	de
Rodeio	o/SC,	inexisti	ndo qı	ualquer	fa	ato	impe	diti	LVO	de	sua
partio	cipação	neste cer	rtame.								
Local.	data										

Assinatura do Representante Legal





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

### ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Sr.(a),, portador do Documento de Identidad	e n°
nortador do Dogumento do Identidad	e n°
, portador do bocumento de identidad	
, inscrito no CPF sob c	n '
, para participar da licitação Pre	gão -
Presencial - 08/2022 tipo Presencial, processo administrat	
13/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Rodeio,	
Catarina, na qualidade de representante legal, outorgan	
plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como fo	
lances verbais à proposta escrita apresentada, quando conv	
manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, re	_
vista de documentos e propostas, interpor recurso e pratic	
atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e val	.1050.
Rodeio, de de 2022.	
de de	
Assinatura:	
Nome Legivel:	
Qualificação:	
Atenção: Reconhecer firma	

A Licitante não deverá colocar o documento de credenciamento dentro do envelope, mas apresentá-lo diretamente à Comissão de Licitação, quando solicitado.

### ANEXO TV

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Valor Total R\$ .	(	)		F	₹\$

- 1. As propostas de preços deverão ser enviadas no formato Microsoft Word constando as seguintes condições:
- 2. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- 3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- 4. Garantia: Oferecida pelos Fabricantes (ou outra forma conforme o caso). Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atende todas as especificações exigidas no Edital.
- 1. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Rodeio.

Local, data.

### Assinatura do Representante Legal

OBS.: Formular proposta de acordo com exigências contidas neste edital.

Observação: emitir em papel que identifique a empresa participante.

STE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

ANEXO V

### PROCURAÇÃO

Pelo		presen	te			instru	umento
			Empresa	es	stabele	cida	em
			<i>'</i>	à	Rua	/	praça
			<i>,</i>	com	ato	consec	cutivo
(e/ou	última	alteração)	regis	strado(	s)	sob	n°
		, no(a)				_, por	seu
representa	.nte :	legal a	diante	assi	.nado,	S	Senhor
			(nacional				
profissão,	endereço	, identidad	e, CPF) r	nomeia	e con	ıstitui	. seu
procurador	·	<b>/</b>	(naciona	alidade	, est	ado c	civil,
profissão,	endereço,	identidade,	CPF), ou	torgand	lo-lhe	podere	s "ad
extra jud	icia" para	fim espec	ífico de	represe	entação	da c	citada
outorgante	durante	o processai	mento de j	procedi	mento	licita	tório
instaurado	sob modal	idade de Pre	gão pela P	refeit	ıra de	Rodeio	- SC
nos termo	s das res	spectivas co	ndições c	onstant	tes do	Edita	al de
Pregão Pre	esencial (	08/2022, Pro	cesso n° 1	3/2022,	poden	do ref	erido
procurador	encaminha	r e/ou apres	sentar docu	umentos	de ha	bilita	ção e
ou propos	stas, impu	ignar propos	sta, dar	lances	s, ass	inar	atas,
interpor e	e subscrev	er recursos	administra	ativos,	firma	r quai	squer
documentos	pertinen	tes à sobre	edita lici	ltação,	enfim	ı, pra	ıticar
todos os	atos que s	se fizerem n	ecessários	ao fi	el cum	primen	to do
presente m	andato, da	ndo-se tudo j	por bom, f	irme e	valioso	).	

Local, data.

ASSINATURA
(FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE)
(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

### ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL (Modelo)

Nós	, da		empresa	,						,	CN	IPJ	n°
				loc	alizada								
na	Cidade	de					afirmamos	de	que	esta	amos	cier	ites
de	todos	os	termos	do	Edital	de	Pregão -	Pr	esen	cial	- (	08/20	)22,
Pro	cesso n	ı° 1	3/2022	da	Prefeitu	ıra	Municipal	de	Rode	eio e	e air	nda,	que
cum	primos	a t	odas as	ex	igências	CC	ntidas no	mes	mo.				
	_												
		A	ssinatu	ra c	do repres	sen	tante lega:	l da	a emp	resa	_		

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

### ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

, (nome da empresa), com se	ede
na(endereço da empresa), CI	NPJ
, por seu representante legal inf:	ra-
assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/199 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declar sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, partir de 14 (quatorze) anos.	no de de de de
Local, data.	
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e	
carimbo da empresa	

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

### ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, VIDEO INSTITUCIONAL COM FOCO NOS ATRATIVOS TURISTICOS DE RODEIO.

### 2 - JUSTIFICATIVA

O Turismo atualmente é considerado como a atividade econômica que mais cresce no mundo. Isso se deve principalmente potencial gerador de trabalho e renda, à quantidade de recursos financeiros trazidos pelos viajantes para a localidade visitada, crescente de pessoas que sentem deseios necessidades de viajar, além de tal atividade impulsionar empreendedorismo. No cenário mundial, a importância da atividade turística está sendo considerada incontestável, devido aos altos índices de geração de divisas e renda. Contudo, sua importância vai muito além do fator econômico. É interessante pensar o turismo ferramenta transformadora, um instrumento de resgate tradição e da cultura local, assim como um meio eficaz desenvolver e estimular nas pessoas à conscientização ambiental. Detentor de um enorme potencial turístico, principalmente âmbito cultural, o município de Rodeio dispõe de suficientes para o desenvolvimento de atividades turísticas. O desenvolvimento do turismo no município é importante pelo fato desta atividade oferecer grandes possibilidades de promover aquecimento da economia, podendo, especialmente, fazer melhorias infraestrutura local, promovendo significativas à melhor qualidade de vida para sua população. Além disso, o turismo também pode ser um fator fundamental para a amenização das desigualdades sociais do município, gerando emprego e renda, além de diversificar a economia e contribuir para a conservação do patrimônio natural e cultural. A sinalização turística contribuirá de forma bastante significativa na orientação dos turistas dentro do município e também será de fundamental importância para o completo desenvolvimento e organização da atividade turística nas localidades, pois o turismo acontece devido ao deslocamento de pessoas durante suas viagens. Contudo, a sinalização turística faz parte da infraestrutura turística de uma localidade, e serve como ferramenta de organização do turismo. Da mesma contribui de maneira relevante para a valorização da localidade, vez, proporciona aos visitantes esta, por sua ferramenta de comunicação fundamental que facilita a mobilidade no município. As placas informativas e símbolos facilitam e garantem a velocidade de transferências de mensagens fundamentais para a segurança e comodidade do visitante, tornando a viagem mais tranquila e prazerosa. Desta forma, a sinalização colabora para a mobilidade e acesso mais rápido seguro aos 0 е pretendidos. Ao mesmo tempo, funciona como uma maneira de atração de investimentos privados e valorização da oferta turística. É



Prefeitura de Rodeio Fls:						
Visto						

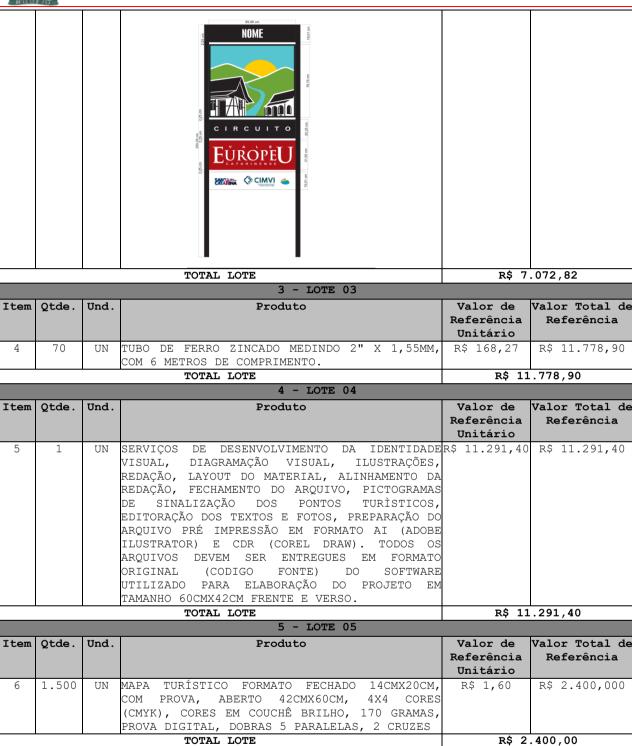
evidente que a sinalização turística é uma forma bastante eficaz no processo de acessibilidade aos pontos turísticos e à própria localidade onde está inserida. Deve ainda ser integrada aos espaços urbano e rural de forma harmônica, com o mínimo de interferência sobre o meio, compondo com o ambiente de modo a não causar impactos indesejáveis, nem se tornar obstáculo de qualquer natureza, especialmente os visuais e os relacionados à livre circulação de pedestres e veículos. Devido ao município possuir atrativos distribuídos extensão territorial, por toda sua principalmente, percebemos em Rodeio a necessidade de implantação de um sistema de sinalização turística para melhor orientar e direcionar os turistas em relação aos atrativos, pois há uma deficiência de informações sobre como fazer para se chegar ao destino pretendido. Assim, a acessibilidade turística necessita estar presente em qualquer etapa do planejamento turístico, sendo fator pertinente no processo de desenvolvimento local. assim, o presente projeto visa a contratação de empresa especializada na elaboração de Placas de Sinalização de Orientação Turística. Neste sentido, estabelece as especificações parâmetros mínimos a serem considerados na elaboração do Projeto Executivo, constituído da definição dos elementos necessários à correta e exata diagramação, fabricação e instalação das placas projetadas. Uma vez elaborado, o Projeto Executivo permitirá, frente às disponibilidades de recursos, a gradativa implantação das placas projetadas.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

	1 - LOTE 01								
Item	Qtde.	Und.	Produto		Valor Total de				
					Referência				
				Unitário					
1	1	UN	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL AUDIO VISUAL COM FOCO NOS ATRATIVOS TUIRISTICOS MUNICIPAIS, SERVIÇO DE CAPATAÇÃO EXTERNA, IMAGENS SOLO, IMAGENS AÉREAS COM DRONE, TRILHA SONORA PESQUISADA, FORMATO DO VIDEO 1080 FULL HD COM SLOW DE 120FPS, DURAÇÃO MINIMA DOIS MINUTOS, COM TEXTO PUBLICITARIO, EDIÇÃO NÃO LINEAR, COM CONSTRUÇAO DO ROTEIRO, APROVAÇÃO, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E APRESENTAÇÃO FINAL POR CONTA DA SECRETARIA DE CULTURA.		R\$ 5.933,33				
			TOTAL LOTE	R\$ 5	.933,33				
			2 - LOTE 02	14 3	. 333 / 33				
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor de	Valor Total de				
				Referência	Referência				
				Unitário					
2	121	UN	PLACA EM ACM 3MM, TAMANHO 50CMX30CM, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRÁFICO E		R\$ 5.607,14				
			LAMINAÇÃO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO UV. PLACA EM ACM 3MM, 2,50M X 89,98CM,						



 Prefeitura de Rodeio Fls:						
 Visto						



4 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de compra.

- 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
  - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - qualquer produto Vetar 0 emprego de que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar

R\$ 2.400,00

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- Efetuar o pagamento à Contratada;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no contrato;
- Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste Termo de Referência;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo município de Rodeio, relacionados com as características dos bens cotados.
- Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em ralação ao fornecimento dos objetos do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://fc.atende.netp611bbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria qualquer empregado da CONTRATADA, esta Contratante o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fizer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente acrescido das demais penalidades constantes instrumento convocatório.
- Propiciar todos meios facilidades OS е necessárias fiscalização dos servicos pela CONTRATANTE, representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado.
- Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.
- Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.
- Fornecer todos os bens relacionados neste certame contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), estes últimos, quando for o caso, aos empregados alocados na execução do objeto, FISCALIZANDO-LHES O USO.
- Manter seus empregados alocados na execução do contrato sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho.

### 7 - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis, até a entrega total dos itens adquiridos.

### 8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal na Lei n° 10.520, de 2002 e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93. Sendo realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2022 08:32 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61fbbd559acb1.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:					
Visto					

### 9 - VALOR ESTIMADO

Conforme item 3 deste termo.

### 10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no contrato firmado com a LICITANTE vencedora do Procedimento Licitatório.

Os produtos entregues serão homologados por servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento dos produtos que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal Correspondente.

A Aceitação dar-se-á após a assinatura do Termo de Aceitação.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da Assinatura do Termo de Aceitação.

Para a realização do pagamento, a Licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, conta bancária e Agência.

É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido.

### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da Licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

Este Termo de Referência, assim como o Edital, a proposta comercial da adjudicatária e os documentos por ela apresentados integram e obrigam a partes em todos os seus termos.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado.

### 12 - DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: <a href="mailto:licitacaorodeio@terra.com.br">licitacaorodeio@terra.com.br</a>.





Prefei Fls:	tura de Rodeio	
	Visto	

Rodeio 03 de fevereiro de 2022.

Airton Souza Diretor de Cultura e Turismo

De acordo

Valcir Ferrari Prefeito Municipal